



Valida aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Hidalgo Molero
Oficial Interino

(CNM 111443.2.0022191-04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UK4T-JCM6D-EDKXQ-3ZNJ6>

Certifica, que **NO LIVRO Nº.02 DE REGISTRO GERAL**, às fls.01, *consta a MATRÍCULA Nº.22.191*, lançada em 25 de maio de 1.984. **IMÓVEL: O MÓDULO DE RECREAÇÃO**, situado na rua 2, no loteamento denominado Parque da Montanha, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição: possui 15,00 metros de frente para a mencionada rua, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com viela sanitária, onde mede 31,511 metros, nos fundos onde faz divisa com Domingos Reis, possui a extensão de 105,00 metros, quebrando num ângulo de 90°, onde faz divisa com o lote nº.7, numa extensão de 30,00 metros; do lado direito confrontando com o lote nº.1, com 26,441 metros e mais 17,00 metros, daí seguindo até encontrar os fundos dos lotes nºs.2, 3, 4, 5 e 6, onde mede 80,00 metros e assim completando o perímetro, que encerra uma área de 3.125,753 m². **PROPRIETÁRIAS:** NOVA CINTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. CGC.43.066.125/0001-27; AUGUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CGC.45.443.553/0001-57 e COMPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CGC.45.158.714/0001-60, todas com sedes em São Paulo-Capital. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 16.291. **R.44/22.191**, datado de 02 de fevereiro de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de dezembro de 1.989, das Notas do 9º Escrivão de Santos, no livro nº.511, às fls.111, REINALDO CAMMAROSANO, brasileiro, viúvo, portuário, CPF.072.391.228-91, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** das proprietárias NOVA CINTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., AUGUSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., retro qualificadas, pelo preço de Ncz\$.2.000,00, a fração ideal de 1/61 ávos ou cerca de 51,241 m² do imóvel objeto da matrícula retro, correspondente ao lote 15, da quadra B, matriculado sob nº.33.992. **R.45/22.191**, datado de 02 de fevereiro de 1.990. Por Escritura objeto do R.44, REINALDO



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Nelson Hidalgo Molero

Oficial Interino

Valide aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UK4T-JCM6D-EDKXQ-3ZNJ6>

CAMMAROSANO, já qualificado, **adquiriu** das proprietárias NOVA CINTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., AUGUSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., retro qualificadas, pelo preço de Ncz\$.2.000,00, a fração ideal de 1/61 ávos ou cerca de 51,241 m² do imóvel objeto da matrícula retro, correspondente ao lote 16, da quadra B, matriculado sob nº.33.993. **R.139/22.191**, datado de 20 de outubro de 2.003. Por Escritura de Compromisso de Venda e Compra, de 16 de outubro de 2.003, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.200, às fls.181, RICARDO TUNISON PINHEIRO, divorciado, administrador de empresas, CPF.070.121.338-80 e, MONICA MESSIAS PEREIRA, solteira, jornalista, CPF.197.552.048-30, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, **comprometeram-se a adquirir** do proprietário REINALDO CAMMAROSANO, aposentado, já qualificado, pelo preço de R\$.500.000,00, dos quais já foram pagos R\$.50.000,00 e o saldo, ou seja, a quantia de R\$.450.000,00 pagáveis até o dia 27 de outubro de 2.003, contra a entrega das chaves e outorga da competente escritura definitiva (incluindo outro imóvel), a **fração ideal de 2/61 ávos ou cerca de 102,482 m²**. objeto dos R.44 e 45, do imóvel objeto desta matrícula, referente a matrícula nº.**41.190**. **R.141/22.191**, datado de 27 de novembro de 2.003. Por Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 2.003, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.199, às fls.292, RICARDO TUNISON PINHEIRO e, MONICA MESSIAS PEREIRA, já qualificados, **adquiriram** do proprietário REINALDO CAMMAROSANO, já qualificado, pelo preço de R\$.500.000,00 (incluindo outro imóvel), a **fração ideal de 2/61 ávos ou cerca de 102,482 m²**. objeto do R.139, do imóvel objeto desta matrícula, referente a matrícula nº.**41.190**. **Av.196/22.191**, datada de 14 de maio de 2.018.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10140891806, com força de escritura pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514 de 20/11/1997,



Validé aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Hidalgo Molero
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UK4T-JCM6D-EDKXQ-3ZNJ6>

firmado em São Paulo-SP., aos 06 de abril de 2.018, foi autorizada a presente averbação
nesta matrícula para ficar constando o **casamento** de RICARDO TUNISON PINHEIRO com
MONICA MESSIAS PEREIRA, a qual passou assinar-se MONICA MESSIAS PEREIRA
TUNISON PINHEIRO, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei
nº.6.515/77, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula:
123018.01.55.2007.7.00006.111.00 02436-29, expedida aos 04 de maio de 2.018, pelo Oficial
de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
de Santos-SP. **R.197/22.191**, datado de 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular
objeto da Av.196, EDDIO LEANDRO JUNIOR, empresário, CPF.017.828.918-38 e sua mulher
ELVIRA FERNANDES LEANDRO, professora, CPF.025.601.108-73, brasileiros, casados no
regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta
cidade, **adquiriram** dos proprietários RICARDO TUNISON PINHEIRO e sua mulher MONICA
MESSIAS PEREIRA TUNISON PINHEIRO, já qualificados, pelo preço de R\$.89.000,00, a
fração ideal de 2/61 ávos ou cerca de 102,482 m². objeto do R.141, do imóvel objeto desta
matrícula, referente a matrícula nº.41.190. **R.198/22.191**, datado de 14 de maio de 2.018. Por
Instrumento Particular objeto da Av.196, EDDIO LEANDRO JUNIOR e sua mulher ELVIRA
FERNANDES LEANDRO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 2/61**
ávos ou cerca de 102,482 m². objeto do R.197, do imóvel objeto desta matrícula, em favor do
ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., para
garantia da dívida de **R\$.2.023.850,00** (incluindo outro imóvel), que se comprometem a pagar
na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que
os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida
essa que deverá ser paga por meio de 248 prestações mensais e consecutivas, com o valor
do encargo mensal de R\$.27.013,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia
06/05/2018 e a última no dia 06/12/2038, nelas incluídas as Taxas Efetivas de Juros Anual de



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Nelson Hidalgo Molero

Oficial Interino

Valide aqui
este documento

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UK4T-JCM6D-EDKXQ-3ZNJ6>

13,5000%, de Juros Mensal de 1,0608%, de Juros Anual com Benefício de 9,0000% e de Juros Mensal com Benefício de 0,7207% e as Taxas Nominais de Juros Anual de 12,7303%, de Juros Mensal de 1,0608%, de Juros Anual com Benefício de 8,6487% e de Juros Mensal com Benefício de 0,7207%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, e as demais condições constantes do título. Av.235/22.191, datada de 24 de novembro de 2.025. Por Petição firmada em Curitiba-PR., aos 16 de outubro de 2.025, ficou consolidada a propriedade da fração ideal de 2/61 ávos ou cerca de 102,482 m². objeto do R.198, do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ.60.701.190/0001-04**, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.349.892, em data de 13 de maio de 2.025, foram intimados os fiduciantes para satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que eles os fiduciantes tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, por intermédio da guia ITBI nº.9406/2025, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$4.177.000,00 (incluindo outro imóvel). Selo Digital: 111443331000000064262825I. **C E R T I F I C A mais que**, revendo os Livros do Serviço a seu cargo, deles, não constam que, ITAÚ UNIBANCO S/A., haja feito outras alienações, além da já descrita, **sobre o imóvel objeto da Av.235/22.191, já descrito**, nem sobre o mesmo constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 25 de novembro de 2.025. Eu, Nathália Cristina de Souza – 3^a Escrevente Substituta, assinei digitalmente. (nt)

P.353.413



Valida aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Hidalgo Molero
Oficial Interino

.onr

Valor Cobrado pela Certidão

Oficial	R\$. 44,20
Estado	R\$. 12,56
IPESP	R\$. 8,60
Reg. Civil	R\$. 2,33
Trib. Justiça	R\$. 3,03
Ministério Público	R\$. 0,88
Município	R\$. 2,12
TOTAL	R\$. 73,72



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1114433C30000000642627250

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UK4T-JCM6D-EDKXQ-3ZNJ6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Santos, 31 de outubro

de 1994

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelos lotes 15 e 16 da quadra B, situado na Rua 2, no loteamento denominado "Parque da Montanha", no Morro da Nova Cintra, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição medindo 51,267 metros de frente, fracionado em 02 segmentos retos de 23,852 metros e 27,415 metros, dividindo com o alinhamento da Rua 02, 90,347 metros à esquerda, fracionado em 04 segmentos retos de 29,497 metros, 7,90 metros, 31,35 metros e 21,60 metros confrontando com o lote 17 da Rua 02 e com faixa de servidão(exigida pela SABESP) 35,163 metros à direita, confrontando com o lote 14 da Rua 02, 78,671 metros aos fundos, confrontando com os lotes 09,08,07,06 e parte do lote 05 da Rua Maria das Reis(rua não oficial) encerrando a área de 3.140,535m². PROPRIETÁRIO: REINALDO CAMMAROSANO, brasileiro, viúvo, portuário, CPF.072.391.228-91, domiciliado nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 33.992 e 33.993 de 02.02.90. O Oficial, Mattos.

Av.1/ 41.190. Santos, 31 de outubro de 1.994. Por Petição firmada nesta cidade aos 10 de outubro de 1.994, corroborada por xerocópia autenticada da Carta de Habitação nº 032/93 expedida aos 02 de fevereiro de 1.993 pela Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constante a construção do prédio sob nº 633 da Rua 2, com a área construída de 549,045m², pelo processo nº 24.265/91, sendo arquivada a Certidão Negativa de Débito CND-INSS Série F nº 635963 PCND nº 1359/94, expedida aos 21 de setembro de 1.994 pela agência Santos. O Oficial, Mattos.

R.2/41.190. Santos, 20 de outubro de 2.003. Por Escritura de Compro-misso de Venda e Compra, de 16 de outubro de 2.003, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.200, às fls.181, RICARDO TUNISON PINHEIRO, divorciado, administrador de empresas, CPF.070.121.338-80 e, MONICA MESSIAS PEREIRA, solteira, jornalista, CPF.197.552.048-30, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, comprometeram-se a adquirir do proprietário REINALDO CAMMAROSANO, aposentado, já qualificado, pelo preço de R\$ 500.000,00, dos quais já foram pagos R\$ 50.000,00 e o saldo, ou seja, a quantia de R\$ 450.000,00, pagáveis até o dia 27 de outubro de 2.003, contra a entrega das chaves e outorga da competente escritura definitiva (incluindo outro imóvel), o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Mattos.

Av.3/41.190. Santos, 27 de novembro de 2.003. Por Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 2.003, do 5º Tabelião de Notas de Santos (continuação no verso)

FICHA
001

MATRÍCULA
41.190

tos-SP., no livro nº.1.189, às fls.292, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.18.053.028.000. O Oficial, Maria

R.4/41.190. Santos, 27 de novembro de 2.003. Por Escritura objeto da Av.3, RICARDO TUNISON PINHEIRO e, MONICA MESSIAS PEREIRA, já qualificados, adquiriram do proprietário REINALDO CAMMAROSANO, já qualificado, pelo preço de R\$.500.000,00 (incluindo outro imóvel), o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Maria

Av.5/41.190. Santos, 05 de maio de 2.005. Por Instrumento Particular de Locação, firmado nesta cidade, aos 14 de março de 2.005, RICARDO TUNISON PINHEIRO e, MONICA MESSIAS PEREIRA, ambos já qualificados, deram em caução em favor dos locadores CECILIA ANDREIA OLIVAL FREGONESE, CPF.317.788.918-10; RENATO OLIVAL FREGONESE, CPF.317.788.988-07; GICELIA MARIA DOS ANJOS OLIVAL FREGONESE, CPF.272.161.798-20 e, AGOSTINHA DOS ANJOS FERREIRA, CPF.272.161.878-49, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Maria

Av.6/41.190. Santos, 21 de maio de 2.007. Por Termo de Rescisão de Contrato, firmado nesta cidade, aos 13 de abril de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da Av.5, em virtude de rescisão entre as partes. O Oficial, Maria

Av.7/41.190. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10140891806, com força de escritura pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514 de 20/11/1997, firmado em São Paulo-SP., aos 06 de abril de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, a Rua 2 passou a constar da Relação Oficial de Vias e Logradouros Públicos de Bertioga, como Rua Aprovada 1.115, recebendo a denominação oficial de Rua Adilson Eulo, conforme Certidão nº.130/2002, expedida aos 30 de agosto de 2.002, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária. O Oficial, Maria

Av.8/41.190. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.7, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que o imóvel identificado com o nº.633 da Rua (continua na ficha 002)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis



LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41.190

FICHA

002

Oficial - Bel. João Alves Franco

14 maio
Santos, de de 2018

Adilson Bulo, passou a ser emplacado com o nº.105 da Rua Professor João Carlos de Alencastro Guimarães, através do processo nº.125092/2015-62, conforme Certidão nº.065/2018, expedida aos 04 de maio de 2.018, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária. O Oficial, MM

Av.9/41.190. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.7, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de RICARDO TUNISON PINHEIRO com MONICA MESSIAS PEREIRA, a qual passou assinar-se MONICA MESSIAS PEREIRA TUNISON PINHEIRO, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula: 123018.01.55.2007.7.00006.111.0002436-29, expedida aos 04 de maio de 2.018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial, MM

R.10/41.190. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.7, EDDIO LEANDRO JUNIOR, empresário, CPF.017.828.918-38 e sua mulher ELVIRA FERNANDES LEANDRO, professora, CPF.025.601.108-73, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram dos proprietários RICARDO TUNISON PINHEIRO e sua mulher MONICA MESSIAS PEREIRA TUNISON PINHEIRO, já qualificados, pelo preço de R\$ 3.211.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, MM

R.11/41.190. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.7, EDDIO LEANDRO JUNIOR e sua mulher ELVIRA FERNANDES LEANDRO, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., para garantia da dívida de R\$ 2.023.850,00 (incluindo outro imóvel), que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 248 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$ 27.013,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 06/05/2018 e a última no dia 06/12/2038, nelas incluídas as Taxas Efetivas de Juros Anual de 13,5000%, de Juros Mensal de 1,0608%, de Juros Anual com Benefício de 9,0000% e de Juros

(continua no verso)

MATRÍCULA
002

MATRÍCULA
41.190



MATRÍCULA

41.190

FICHA

002

Mensal com Benefício de 0,7207% e as Taxas Nominais de Juros Anual de 12,7303%, de Juros Mensal de 1,0608%, de Juros Anual com Benefício de 8,6487% e de Juros Mensal com Benefício de 0,7207%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

[Handwritten Signature]

Av.12/41.190. Santos, 24 de novembro de 2.025. Por Petição firmada em Curitiba-PR., aos 16 de outubro de 2.025, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.349.892, em data de 13 de maio de 2.025, foram intimados os fiduciantes para satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que eles os fiduciantes tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, por intermédio da guia ITBI nº.9406/2025, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.4.177.000,00 (incluindo outro imóvel).

Selo Digital: 111443331000000064262325S
 2^a Escrevente Substituta,
 (Fabiana Rodrigues de Souza Carrenho)

PÁRTE SIMPLE COMO CERTIFICA
 NÃO VAI SER CONSIDERADA